Anexo I - Termo de Referência

1 - Objeto:

Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial para o controle físico dos bens adquiridos pela PRODEMGE.

2 - Detalhamento do objeto:

Não se aplica.

3 - Especificação técnica do objeto:

Conforme item 4.1. Especificação técnica do item.

4 - Itens do Objeto:

Lote	Nº do item	Item	Unidade	Quantidade
1	01	Plaquetas metálicas em alumínio anodizado autoadesiva (adesivo super-resistente) para identificação de bem patrimonial.	UNIDADE	530

Lote: 1, Nº Item: 01, Nome: Plaquetas metálicas em alumínio anodizado autoadesiva (adesivo super-resistente) para identificação de bem patrimonial.
4.1 - Especificação técnica:
As placas de identificação patrimonial deverão seguir o modelo conforme Anexo I – A e atender as seguintes especificações: • Plaquetas metálicas em alumínio anodizado autoadesiva (adesivo super-resistente); • Bordas arredondadas e furadas; • Apresentar código de barras horizontal padrão 128 e numeração em algarismo arábico; • Numerações sequenciais iniciando pela numeração 047025 a 047524.

- Numerações avulsas conforme Anexo I – B.
- A logomarca deverá ser apresentada na cor preta;
- Dimensões: 40x20mm e 0,3mm de espessura;
- Fabricada pelo processo de fotoanodização;
- Selada/fosqueada, resistente à exposição ao tempo, a água, Thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos;
- Resolução 2400dpi

4.2.1 - Marca/Modelo:

Não se aplica.

4.2.2 - Justificativa de Marca ou Modelo:

Não se aplica.

4.2.3 - Forma de entrega:

Os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagens comuns, que permitam a preservação da qualidade especificada.

4.2.4 - Local de entrega:

Os itens deverão ser entregues no horário de 08:00 às 17:00h no prédio da PRODEMGE, localizada na Rua da Bahia, nº 2.277, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, devendo ser necessariamente agendado com a Gerência de Apoio Logístico GAL, pelos telefones 3339-1171 com Naiara Terra Viana ou Phillipe Fialho Santana, em horário comercial.

4.2.5 - Prazo de entrega:

Os itens deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Compra.

4.2.6 - Validade dos produtos:

Não se aplica.

4.2.7 - Condições de pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única e o documento de cobrança dos serviços será emitido e entregue junto aos materiais, respeitando a data de corte do dia 25 (vinte e cinco), e seu vencimento será programado para 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal e seu recebimento definitivo na gerência responsável pelo pagamento.

§1º - Quando a data de 25 (vinte e cinco) não for dia útil os documentos deverão ser emitidos e entregues até o último dia útil anterior.

§2º - Na Nota Fiscal deverá ser discriminado o número da Ordem de Compra a que se refere.

§3º - Caso a cobrança seja através de Nota Fiscal eletrônica (NFS-e), esta deverá também ser encaminhada para o e-mail recebe.nfe@prodemge.gov.br.

Nenhum pagamento será efetivado sem que a Unidade Administrativa da PRODEMGE, a que incumbir o recebimento dos materiais, ateste que foram correta e integralmente entregues.

O atraso na entrega do documento de cobrança implicará prorrogação do vencimento em tantos dias úteis quantos forem os dias de atraso.

4.2.8 - Prazo de garantia / Assistência Técnica:

O prazo de garantia dos itens deverá ser de 30 (trinta) dias a contar da entrega.

4.2.9 - Amostras / Protótipo / Prova Gráfica / Prova de conceito:

4.2.9.1. A empresa classificada deverá apresentar amostra do modelo da plaqueta de identificação patrimonial conforme Anexo I - A, em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação da PRODEMGE via e-mail.

4.2.9.2. O teste de amostra é realizado para a verificação da qualidade da plaqueta.

4.2.9.3. A entrega da amostra deverá ser previamente agendada através do e-mail patrimonio@prodemge.gov.br e entregue para Naiara Terra Viana ou Phillipe Fialho Santana, em horário comercial, das 08:00 às 17:00 horas, na unidade da PRODEMGE - na Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, CEP 30.160-019, Belo Horizonte/MG.

4.2.9.4. A avaliação da amostra será realizada no prazo máximo de 01 (um) dia útil, pelos funcionários citados no subitem 4.2.9.3. Unidade Fiscalizadora, sendo o laudo emitido em até 1 (um) dia útil após finalizada a avaliação.

4.2.9.4.1. Caso haja alguma incoerência na amostra, o FORNECEDOR será notificado por e-mail e terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização.

4.2.9.4.2. O laudo será enviado para o fornecedor por e-mail pela GAL- Gerência de Apoio Logístico.

4.2.9.5. O comparecimento na avaliação da amostra pelo fornecedor selecionado é facultativo.

4.2.9.6. A realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao final do prazo de entrega da amostra, às 10:00 horas na unidade da PRODEMGE - na Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, CEP 30.160-019, Belo Horizonte/MG.

4.2.9.7. A amostra ficará inutilizada após a realização dos testes, invalidando o abatimento no quantitativo total, bem como a disponibilização de devolução da mesma.

5 - Justificativa da aquisição/contratação:

A Aquisição de placas para identificação de bens tangíveis almeja o efetivo controle e identificação dos bens constantes no acervo patrimonial da PRODEMGE. A gestão eficaz do patrimônio é essencial para a sustentabilidade e eficiência de qualquer

organização, no intuito de aprimorar o controle patrimonial, a aquisição de placas de identificação patrimonial se faz fundamental para promover uma administração precisa e transparente dos ativos da Companhia, contribuindo na otimização de recursos e o cumprimento das normativas vigentes.

Nos últimos meses, em consonância com o gradual retorno dos empregados ao trabalho presencial, entre janeiro de 2023 a abril de 2024 a PRODEMGE realizou a aquisição de novos mobiliários, ativos de TIC e materiais permanentes que somam 669 (seiscentos e sessenta e nove) bens que foram identificados através de placas de patrimônio. Nesse contexto, torna-se imperativa a aquisição de novas placas de identificação patrimonial para assegurar a gestão eficaz de novos bens. Ainda, é relevante ressaltar que o estoque de plaquetas de identificação no estoque da Companhia está findando, sendo necessária a nova aquisição para manter o sistema de controle e gestão patrimonial.

Há também a necessidade de reposição das placas identificadas como danificadas, ilegíveis e/ou inexistentes pela Comissão de Inventário, durante o exercício de levantamento do Inventário Patrimonial de ano base 2023. Essa relação está identificada no Anexo I – B.

A atualização do acervo de placas de identificação patrimonial se torna, portanto, uma necessidade premente para garantir a continuidade de um controle eficiente e abrangente sobre os ativos recém-adquiridos. Além disso, a implementação de um sistema robusto de identificação patrimonial não apenas atende às exigências legais e normativas, mas também fortalece a capacidade da PRODEMGE em manter o inventário e a prestação de contas precisos, proporcionando uma base sólida para futuras auditorias e prevenindo potenciais desafios relacionados à gestão patrimonial.

Portanto, a proposta de aquisição de novas placas de identificação patrimonial não apenas supre uma demanda imediata, decorrente da recente expansão do patrimônio da PRODEMGE, mas também se configura como um investimento estratégico para aprimorar continuamente os processos de controle, assegurando a integridade, transparência e eficiência na administração dos ativos da empresa.

6 - Justificativa da modalidade:

A contratação será por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 79 do RILC da PRODEMGE, e artigo 29 da Lei 13.303/2016, que admite a contratação de serviços e compras por dispensa de licitação em razão do valor.

7 - Justificativa do agrupamento de itens em lotes:

Não se aplica.

8 - Justificativa do quantitativo:

Foram levantadas estimativas para um total de 530 (quinhentos e trinta) placas de identificação patrimonial, esse número inclui 30 (trinta) placas que requerem substituição devido a danos, ilegibilidade ou inexistência, além de 500 (quinhentas) unidades adicionais que serão mantidas em estoque para atender às necessidades futuras da área de patrimônio da PRODEMGE, as quais foram definidas levando em consideração o quantitativo utilizado no ultimo ano.

9 - Visita ou vistoria Técnica::

Não se aplica.

10 - Qualificação Técnica:

Não se aplica.

11 - Critérios de aceitabilidade da proposta:

Para aceitação da melhor proposta, será considerada a compatibilidade com as especificações técnicas, com o valor global estimado e apresentação da proposta comercial conforme Anexo I ¿ C.

12 - Cronograma Físico - Financeiro:

Não se aplica.

13 - Níveis de serviço:

Não se aplica.

14 - Da participação de consórcios:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

15 - Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto.

16 - Vigência da contratação:

Não se aplica.

17 - Garantia financeira:

Não se aplica.

18 - Sustentabilidade Ambiental:

Não se aplica.

19 - Unidade Fiscalizadora:

Informação interna.

20 - Orçamento Estimado:

A PRODEMGE, baseada no artigo 34 da Lei 13.303/2016 e no RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos), se reserva no direito de não informar o orçamento estimado neste momento, visando a isonomia entre os licitantes e a busca da proposta mais vantajosa para a empresa.

21 - Obrigações da contratada:

21.1. Atuar em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé.

21.2. Cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações elencadas neste termo de referência.

21.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento das plaquetas de controle patrimonial, atendidos os requisitos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

21.4. Responsabilizar-se caso seja identificado algum erro de fabricação do produto sem que haja qualquer custo para a PRODEMGE, sanando de forma imediata tais erros.

21.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante durante a utilização das plaquetas.

21.6. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da

aquisição.

21.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PRODEMGE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Companhia.

21.9. Levar imediatamente ao conhecimento da PRODEMGE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

21.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela PRODEMGE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas.

21.11. Prestar garantia ao produto dentro do prazo estabelecido no item 4.2.8.

22 - Obrigações da PRODEMGE:

22.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;

22.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada;

22.3. Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação.

22.4. Aplicar penalidades ao FORNECEDOR por descumprimento das obrigações;

23 - Sanções Cabíveis:

Em caso de atraso injustificado na entrega dos itens ou a sua inexecução total ou parcial pelo FORNECEDOR, serão aplicadas as normas dos artigos 170 a 174 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE.

O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará o FORNECEDOR a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PRODEMGE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PRODEMGE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

As sanções previstas nesta cláusula, quando aplicadas, deverão levar em consideração a natureza e a gravidade dos fatos, a extensão e a relevância da obrigação descumprida, a culpabilidade do FORNECEDOR, os fins a que a sanção se destina, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Os procedimentos para a aplicação de sanções estão previstos nos arts. 170 a 174 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, o qual observa o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

24 - Matriz de Risco:

Não se aplica.

25 - Glossário:

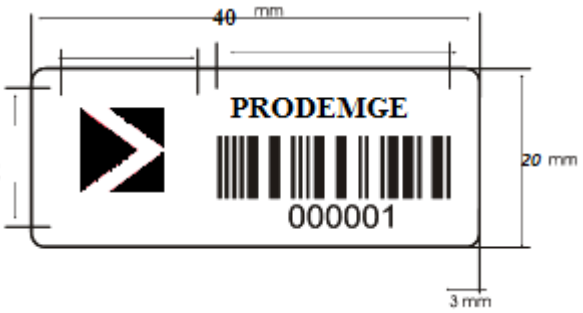
Não se aplica.

26 - Demais condições para a contratação:

Não se aplica.

ANEXO I – A

Modelo das placas patrimoniais





ANEXO I – B
Numerações avulsas para emissão

ITEM	PATRIMÔNIO
1	021547
2	021548
3	021549
4	035164
5	037340
6	037349
7	037493
8	037497
9	039552
10	039555
11	039560
12	039680
13	039947
14	040003
15	042321
16	043857
17	044024
18	044411
19	044531
20	044637
21	044843
22	044875
23	045148
24	045149
25	045504
26	045542
27	045551
28	045765
29	045863
30	046520

ANEXO I – C;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Procedimento de Dispensa de Licitação: nº **xxx**/2024

Objeto: Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial para o controle físico dos bens adquiridos pela PRODEMGE.

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

À Companhia de Tecnologia da Informação de Minas Gerais – PRODEMGE.
Em atendimento à Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
530	UN	Plaquetas metálicas em alumínio anodizado autoadesiva (adesivo super-resistente) para identificação de bem patrimonial.		

*Prazo de validade da proposta: _____.
*Data: ___/___/___
*Assinatura pelo responsável pela elaboração da proposta: _____